



## **METODOLOGIA PARA A CERTIFICAÇÃO "PRAIA LIMPA – 2010"**

### **1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.**

Para participar desta certificação, faz-se necessário que o município tenha requerido a **Adesão ao Projeto Orla**, de acordo com a metodologia do referido projeto, disponibilizada nos manuais e no site do Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/projetoorla>).

Tendo caráter de pré-requisito, esse critério (Adesão ao Projeto Orla) deverá constar na Ficha de Inscrição do Município no Certificado Praia Limpa.

Para o ano de 2010, a Certificação "Praia Limpa" terá como instrumentos de avaliação o questionário e as visitas técnicas para aferição das informações fornecidas pelo Município, tendo como marco zero os dados referentes ao período de 18 meses anterior à inscrição. No caso de 2010, a primeira certificação considerará os produtos já existentes no município, independentemente do período em que foram obtidos.

Excepcionalmente, durante a primeira certificação, serão atribuídos às questões referentes ao item 1 (Projeto Orla) do questionário, pesos diferenciados aos das próximas edições, apesar da importância deste projeto na certificação e na gestão da orla municipal.

A vigência da certificação "Praia Limpa" será de 02 anos, podendo o Município, até 180 dias antes do termo final, candidatar-se a uma nova certificação, para um período de igual vigência.

Em cada visita aos Municípios, deverá haver no mínimo um técnico indicado pelo CONPAM, devendo este estar acompanhado de no mínimo 02 (dois) membros de diferentes instituições, indicados pela Comissão Técnica Estadual.

O Município só será pré-qualificado para a visita técnica se atingir nota maior ou igual a 50% na avaliação do questionário.

O Município deverá inscrever a totalidade (100%) da sua orla, com a listagem de suas respectivas praias. A avaliação que será realizada pela equipe técnica, contudo, ocorrerá por amostragem, sendo a definição das praias a serem visitadas feita de maneira aleatória.

A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

1. A extensão da área avaliada será de no mínimo, 25% do total da orla do município;



2. O universo amostral, citado no item 1, será composto de: 50% de áreas de praias urbanas; de 25% de áreas de praias semi-ocupadas (ocupadas por populações tradicionais ou em processo de ocupação) e 25% de praias desertas, tendo como fonte dados oficiais.

A certificação se dará em 3 categorias, assim definidas, a partir do desempenho na avaliação do questionário e da visita técnica:

1. Maior ou igual a 50% e menor que 70%, categoria três estrelas do mar;
2. Maior ou igual a 70%, e menor que 90%, categoria quatro estrelas do mar e;
3. Maior ou igual a 90%, até 100%, categoria cinco estrelas do mar.

Para fazer jus à certificação, o Município, além do atendimento aos requisitos acima, não poderá ter, em qualquer ponto da sua orla, praia que não atenda, no mínimo, a 50% do total de pontos do questionário.

Em qualquer tempo da vigência da certificação, esta poderá ser revogada, caso constatado o superveniente não-atendimento a qualquer dos requisitos.

As visitas da equipe técnica da CTE serão definidas após o recebimento de denúncias quanto ao descumprimento. Deverão também ocorrer de ofício, como parte do processo de monitoramento/fiscalização.

Essa certificação poderá ser divulgada em placas informativas nas praias e também ser disponibilizada em outros lugares, como pontos de maior acesso, em postos de salva-vidas, ou nos estacionamentos, pontos de informações turísticas ou outros locais de interesse do Município. Em áreas de turismo internacional, essas informações podem ser veiculadas em outras línguas. As categorias de **estrela do mar** poderão compor os materiais gráficos alusivos à certificação.

Durante a vigência da certificação "Praia Limpa", o Município está sujeito a sofrer sanções e punições legalmente definidas, que poderão culminar na cassação do certificado, caso seja constatada a inobservância de alguns dos critérios avaliados, decorrentes de denúncias ou do processo de monitoramento e fiscalização do órgão competente

## **2. DESCRIÇÃO DO QUESTIONÁRIO**

O Questionário é composto por **34** questões distribuídos nas temáticas:

- 1 - Projeto Orla (cinco questões);



- 2 - Monitoramento da Qualidade da Praia (uma questão);
- 3 - Medidas de Prevenção Contra Acidentes, (quatro questões);
- 4 - Legislação Ambiental, (duas questões);
- 5 - Saneamento Ambiental/Sanitário, (oito questões);
- 6 - Educação Ambiental/Sanitária, (cinco questões);
- 7 - Ações e Políticas Voltadas para as Comunidades Pesqueiras Litorâneas e Étnicas, (uma questão);
- 8 - Programas Voltados para a Conservação, Recuperação, Proteção e Preservação dos Ecossistemas Costeiros, (sete questões);
- 9 - Controle Sanitário dos Alimentos. (uma questão).

Cada questão apresenta uma significância que pode variar de 0 a 3 e um peso que também varia de 0 a 3, não sendo obrigatório ter todo o intervalo representado no mesmo.

O questionário é objetivo e tem caráter eliminatório, sendo alimentado com informações enviadas por cada município, através do Coordenador do Projeto Praia Limpa.

A atuação dos Municípios é analisada frente às questões ambientais e funciona como referencial para as visitas técnicas. O Município será desclassificado quando sua nota for inferior à nota mínima de corte.

Desta forma, é possível gerar um **Índice de Gestão Praia Limpa – IGPL**, calculado através da seguinte fórmula:

$$\text{IGPL} = \frac{\Sigma (\text{Significância} \times \text{peso})}{\Sigma \text{peso}}$$

Através deste cálculo, é possível atingir o **IGPL** máximo de **2,493506**. Dessa forma, sabendo o valor máximo, é possível estabelecer intervalos de percentual (%), para a eliminação ou não do município. Para tanto, deverá ser estabelecida a nota de corte, ou seja, um marco de referência que no ano de 2010 é maior ou igual a 50% (1,246753) do **IGPL Máximo**.